



**DECRETO Nº 121/2019  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL  
PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO MONLEVADE – UFPMJM PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e disposições da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da Unidade Fiscal Padrão da Prefeitura Municipal de João Monlevade – UFPMJM é fixado em R\$187,86 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** O valor, fixado neste Decreto, vigorará a partir de 1º de janeiro de 2020, em cumprimento à disciplina estabelecida no artigo 228, da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º** A Unidade Fiscal Padrão servirá de base para o cálculo de todos os tributos e multas arrecadados pelo Município.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 27 de dezembro de 2019.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo Interino